

**Pauta. Digitalizar e
encaminhar aos vereadores**
Data: 26/02/24

Luiz Rocco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
Protocolo Processo



000284

000284

Horário: 26/02/2024 08:38:29

Luiz Rocco

Projeto de Lei nº 035, de 22 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, tendo em vista a Emenda Parlamentar Estadual nº 2024.058.58.58155, do Deputado Luiz Fernando T. Ferreira, para custeio da área da saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações Institucionais, local por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

| Ficha | Classificação Despesa | Crédito(s) Descrição | Fonte de Recurso | Código Aplicação | Valor (R\$) |
|------------|-------------------------------------|-------------------------|------------------|------------------|-------------|
| Nova Ficha | 02.06.02.10.301.0084.2289.3.3.90.30 | Material de Consumo | 2 | 801.8 | 100.000,00 |
| | | Total (R\$) | | | 100.000,00 |

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), ocorrerão por excesso de arrecadação para custeio da área da saúde, tendo em vista a Emenda Parlamentar Estadual nº 2024.058.58.58155, do Deputado Luiz

Luiz Rocco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Fernando T. Ferreira, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 2º. Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e Lei nº 6.280, de 31 de agosto de 2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, fica incluída a Categoria Econômica criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, para material de consumo.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 6.280, de 31 de agosto de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 22 de fevereiro de 2024.


Marcelo Calegari Zanetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Mensagem.

Senhores Membros da Câmara Municipal:

O Projeto de Lei nº 035, 22 de fevereiro de 2024, que ora estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, “dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, tendo em vista a Emenda Parlamentar Estadual nº2024.058.58.58155, do Deputado Luiz Fernando T. Ferreira, para custeio da área da saúde”.

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, tendo em vista a Emenda Parlamentar Estadual nº2024.058.58.58155, do Deputado Luiz Fernando T. Ferreira, para custeio da área da saúde (documento em anexo).

São estes os motivos que justificam a proposta e que a submetemos ao prudente critério dos ilustres Vereadores, que certamente saberão reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São José do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2024.


Marcelo Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

São José do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 035/2024

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e discussão dos ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 035, de 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, para custeio da área da saúde, tendo em vista a Emenda Parlamentar Estadual nº2024.058.58.58155, do Deputado Luiz Fernando T. Ferreira.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcelo Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo.

Formulário de Solicitação de Ajuste Orçamentário - Modelo 2

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

1. Sumário

Código: 19/2024
Data de Registro: 16/02/2024

2. Órgão ou Unidade Orçamentária Solicitante

3. Justificativa(s)

Abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, tendo em vista a Emenda Parlamentar Estadual Nº 2024.058.58155, do Deputado Luiz Fernando T. Ferreira, para custeio da área da saúde.

4. Movimentação(ões) Orçamentária(s)

| Crédito(s) | | | | | |
|--------------------|----------------------------------|---------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Ficha | Classificação Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Código Aplicação | Valor (R\$) |
| NOVA_FI CHA | 55.02.10.301.0084.2289.3.3.90.30 | Material de Consumo | 2 | 801.8 | 100.000,00 |
| Total (R\$) | | | | | 100.000,00 |

| Anulação(ões) | | | | | |
|--------------------|-----------------------|-----------|------------------|------------------|-------------|
| Ficha | Classificação Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Código Aplicação | Valor (R\$) |
| Total (R\$) | | | | | 0,00 |

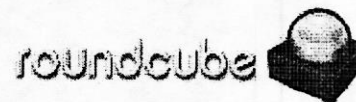
5. Formalização

| | | |
|---|--|---|
| <p>Responsável pelo Preenchimento (Assinatura e Carimbo)</p> <p style="text-align: center;">ANILSON LUIS FONSECA PIROLA CONTADOR</p> | <p>Autorização (Assinatura e Carimbo)</p> <p style="text-align: center;">Paulo E. G. Boldrin Secretário Municipal de Gestão Pública</p> | <p>Recebido pela Sead/Sefap em:</p> <p style="text-align: center;">_____/_____/_____</p> |
|---|--|---|

6. Processamento

| | | |
|--|---|---|
| <p><input type="checkbox"/> Deferido. <input type="checkbox"/> Indeferido.</p> <p>Data do Ajuste: ____/____/____</p> | <p>Código do Ajuste Orçamentário</p> <p style="text-align: center;">____/____/____</p> | <p>Responsável Técnico pelo Ajuste (Assinatura e Carimbo)</p> <p style="text-align: center;">Henrique Pires CONTADOR</p> |
|--|---|---|

Assunto: **Fwd: SP Sem Papel - ALESP Notificação Beneficiário**
Remetente: <gestaosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br>
Para: Anderson Pirola <anderson.pirola@saojosedoriopardo.sp.gov.br>
Data: 2024-02-14 18:34



----- Mensagem Original -----

Assunto: SP Sem Papel - ALESP Notificação Beneficiário
Data: 2024-02-09 19:25
Remetente: SP SEM PAPEL | Informativo <emendasimpositivas@sp.gov.br>
Para: gestaosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Governo do Estado de São Paulo
São Paulo, 9 de FEVEREIRO de 2024

Ref: Emenda nº 2024.058.58155
Prezado(a) Senhor(a),

O Município foi indicado como beneficiário de emenda impositiva que será tramitada na modalidade via fundo a fundo, conforme dados abaixo. Acompanhe o processamento pelo Sistema Demandas [1].

DADOS DA EMENDA:

Emenda nº 2024.058.58155

Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO

Objeto: Custeio da área da saúde

Valor: 100.000,00

Órgão processador: SECRETARIA DA SAÚDE

NO SISTEMA DEMANDAS, ACESSAR PELO CÓDIGO DA DEMANDA .

OBS: CASO NÃO TENHA CONSEGUIDO ABRIR A DEMANDA, SIGNIFICA QUE NÃO ESTÁ LOGADO NO SISTEMA DEMANDAS, SIGA OS PASSOS A SEGUIR PARA ACESSAR O SISTEMA:

1. Acessar o link <https://www.spsempapel.sp.gov.br/entrar/>
2. Autenticar no sistema utilizando o usuário e senha lhe informados anteriormente
3. Clicar no menu SERVIÇOS e selecionar a opção DEMANDAS [1]

Atenciosamente,

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Links:

[1] <https://www.spsempapel.sp.gov.br/demandas/>

--
Érica Bertelli Penha

Secretária Municipal de Saúde
São José do Rio Pardo - SP